



LEI Nº 1.976 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Conscientização Contra o Abandono e a Violência ao Idoso, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Saquarema, a Campanha Municipal de Conscientização Contra o Abandono e a Violência ao Idoso, a ser realizada anualmente em outubro, mês que se comemora o Dia do Idoso.

Parágrafo único – A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Campanha referida será coordenada pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Segurança Pública, e poderá conter atividades que incluam:

- I- palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II- exposição de painéis;
- III- dinâmicas de grupo;
- IV- outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e por Equipe Multidisciplinar, composta profissionais de saúde, assistência social e segurança.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população.

Art. 4º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá expedir as normas que disciplinarão esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 68/2020.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.